



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CLARO S/A
– CLARO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REDE DE TELECOMUNICAÇÕES.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017 e de outro lado a empresa **CLARO S/A – CLARO**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com endereço sede na Rua Henri Dunant, nº. 780, bairro Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04.565-907, e escritório regional em Belém/PA situado na Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1186, bairro de Nazaré, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ADRIANA VIRGINIA PINTO SOARES**, portadora da carteira de identidade nº. 108.383-68 SGPJ-AM, inscrita no CPF/MF sob o nº. 560.780.642-15, residente e domiciliada em Belém/PA, telefone (91) 4005.8262 / 4005.8350, e-mail: dryca@embratel.com.br, e **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, portador do CREA/PA nº 9371, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.821.182-72, residente e domiciliado em Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 73 (setenta e três) dias;
- b) Supressão de serviços no Edifício Sede deste Tribunal, no Fórum de Bragança e no Fórum de Capanema.
- c) Desconto proposto pela empresa, no Juizado do Idoso e no Fórum de Eldorado do Carajás
- d) Acrescentar/ajustar o valor dos serviços no Fórum de Xinguara em R\$ 0,02/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 73 (setenta e três) dias consecutivos, com início em 31 de janeiro de 2019 e término em 13 de abril de 2019, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Considerando a supressão dos serviços contratados no Edifício Sede deste Tribunal, no Fórum de Bragança e no Fórum de Capanema, fica suprimido do contrato o valor de R\$ 29.913,80 (vinte e nove mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos), que corresponde a 33,12% do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS

Considerando o desconto ofertado pela empresa, fica descontado R\$ 131,18 (cento e trinta e um reais e dezoito centavos), referente ao Juizado do Idoso e Fórum de Eldorado do Carajás, conforme tabela.

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO

Considerando o acréscimo/ajuste dos serviços do Juizado Especial de Xinguara, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 0,02 (dois centavos) do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

Em virtude da supressão no valor de R\$ 29.913,80, do desconto no valor de R\$ 131,18, e do acréscimo de R\$ 0,02, o novo valor o mensal passa a ser de R\$ 60.280,05 (sessenta mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos), perfazendo um valor global para o período de 73 (setenta e três) dias, R\$ 146.681,45 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

	VALOR ATUAL	SUPRESSÃO		DESCONTO	ACRÉSCIMO	NOVO VALOR	VALOR GLOBAL
	MENSAL	VALOR	%			MENSAL	PARA 73 DIAS
Fórum Cível (Datacenter 01)	R\$ 24.175,51					R\$ 24.175,51	R\$ 58.827,07
Sede do TJE (Datacenter 02)	R\$ 24.175,50	R\$ 24.175,50					R\$ -
JUIZADO DO IDOSO*	R\$ 1.546,45			R\$ 73,65		R\$ 1.472,80	R\$ 3.583,81
FÓRUM DE BRAGANÇA	R\$ 2.869,15	R\$ 2.869,15					R\$ -
FÓRUM DE CAPANEMA	R\$ 2.869,15	R\$ 2.869,15					R\$ -
FORUM DE PARAUEBAS	R\$ 10.349,60			R\$ -		R\$ 10.349,60	R\$ 25.184,02
JUIZADO DE SANTA BÁRBARA	R\$ 9.837,12			R\$ -		R\$ 9.837,12	R\$ 23.936,99
FÓRUM DE VIGIA	R\$ 9.837,12			R\$ -		R\$ 9.837,12	R\$ 23.936,99
FÓRUM ELDORADO CARAJÁS	R\$ 2.358,60			R\$ 57,53		R\$ 2.301,07	R\$ 5.599,28
FÓRUM DE XINGUARA	R\$ 2.306,81				R\$ 0,02	R\$ 2.306,83	R\$ 5.613,30
TOTAIS	R\$ 90.325,03	R\$ 29.913,80	33,12%	R\$ 131,18	R\$ 0,02	R\$ 60.280,05	R\$ 146.681,45

*Conforme esclarecimentos do PA-MEM-2018/045264, mais Despacho contido nos presentes autos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, a seguir classificada:

- Programa de Trabalho: 02.126.1419.8651;
- Elemento de despesa: 33.90.40;
- Fonte: 0118.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento, em uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 30 de janeiro de 2019.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração


ADRIANA VIRGINIA PINTO SOARES
CLARO S/A


EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO
CLARO S/A

Testemunhas:

Nome: Rosângela Sante
CPF nº 598.037.322-68

Nome: Mieli Salgado Nogueira Crestani
CPF nº 004.672.482-65

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2015/TJPA//Partes: TJPA e a empresa CLARO S/A - CLARO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47// Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração, administração, gerenciamento e manutenção de rede de serviços de telecomunicações, utilizando tecnologia IP MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre os Datacenters do Tribunal de Justiça do Pará e suas unidades judiciárias na capital e interior, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, que é parte integrante deste contrato.// Origem: licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 045/TJPA/2015.// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 73 (setenta e três) dias; b) Supressão de serviços no Edifício Sede deste Tribunal, no Fórum de Bragança e no Fórum de Capanema. c) Desconto proposto pela empresa, no Juizado do Idoso e no Fórum de Eldorado do Carajás d) Acrescentar/ajustar o valor dos serviços no Fórum de Xinguara em R\$ 0,02/mês.// Valor do Aditivo: R\$ 146.681,45 (global) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.126.1419.8651, Natureza de Despesa 339039, Fontes de Recurso 0118// Vigência do aditivo: 73 (setenta e três) dias - 31/01/2019 a 13/04/2019// Data da assinatura: 30/01/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 404797

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa ADIBENS - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.105.070/0001-90// Objeto do Contrato: locação de imóvel, situado na Rodovia BR 316, Km 6,5 no bairro Leviãndia, Município de Ananindeua, com os seguintes dados físicos: 10.885 m² de área total, sendo 4.539m² de área coberta; 534m² de mezzanino; 1.512 m² de estacionamento dianteiro e 4.300m²

de estacionamento traseiro para a implementação do Projeto de Modernização e Gestão Documental, com a regionalização do Arquivo do Tribunal// Origem: Dispensa de Licitação nº. 003/2018// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses// Prazo de vigência: Início em 22/03/2019 e término em 21/03/2020// Data da assinatura: 31/01/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 402775

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa OASIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.845.643/0001-90// Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução da obra de construção do fórum da comarca de Viseu// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, bem como, a prorrogação do prazo de execução por mais 15 (quinze) dias.// Data da assinatura: 01/02/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 403165

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato da Dispensa de Licitação nº 001/2019/TJPA - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa COIMBRA IMÓVEIS LTDA - Situada à Av. Mendonça Furtado, nº 3136, Bairro: Fátima, Cidade: Santarém/PA, CNPJ/MF 02.875.140/0001-39, a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para locação de imóvel cuja finalidade é a instalação da Vara do Juizado Especial Cível de Santarém, referente ao processo PA-PRO-2019/00743. Belém, 31 de janeiro de 2018. FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

- Secretário de Administração// Ratificação - Excelentíssimo Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao PA-DES-2019/03203.

Protocolo: 402986

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 005/2019-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará - UFPA, CNPJ/MF nº 34.621.748/0001-23// Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará, estágio não remunerado, de caráter obrigatório.// Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses, de 31/01/2019 a 31/01/2021// Data da assinatura: 31/01/2019// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 403016

Extrato do Convênio nº. 004/2019-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém, Ministério Público do Estado do Pará, Defensoria Pública do Estado do Pará e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Pará - Subseção Santarém//Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação é a implantação do "Projeto Tem Saída Tapajós", considerando como boa prática o projeto "Tem Saída", de São Paulo, implementado através de Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB e Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo de São Paulo.//Vigência: 12 (doze) meses com início em 31/01/2019 e término em 31/01/2020.// Valor: sem repasse de recursos.// Data da assinatura: 31/01/2019// Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 402994

PORTARIA	PROCESSO	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustível	Consumo	Transp./Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
52	PAPRO201900239	SANTA MARIA DO PARÁ	REGINALDO CARDOSO DA CRUZ	1º QUADRIMESTRE	0,00	1.320,00	0,00	520,00	0,00	1.840,00	31/01/19	30/04/19	15/05/19
75	PAPRO201900262	BREVES	LEIA SANTOS MARTINS	1º QUADRIMESTRE	0,00	1.840,00	0,00	920,00	0,00	2.760,00	04/02/19	30/04/19	15/05/19
88	PAPRO201900275	MARITUBA	GABRIELA DOS SANTOS VIDEIRA SAUMA	1º QUADRIMESTRE	0,00	3.050,00	0,00	630,00	0,00	3.680,00	22/01/19	30/04/19	15/05/19
96	PAPRO201900284	PARAUPEBAS - CEJUSC	CIBELE NEIVA DO REGO MONTEIRO	1º QUADRIMESTRE	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	22/01/19	30/04/19	15/05/19
125	PAPRO201900314	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	RODRIGO SOLEDADE FELIPE	1º QUADRIMESTRE	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	575,00	23/01/19	30/04/19	15/05/19
203	PAPRO201900560	XINGUARA	LIBERIO HENRIQUE DE VASCONCELOS	AUDIÊNCIAS	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	23/01/19	21/02/19	08/03/19
204	PAPRO201900561	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	23/01/19	21/02/19	08/03/19
205	PAPRO201900562	PARAGOMINAS	MARLO RICARDO COSTA DANTAS	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	127,00	23/01/19	21/02/19	08/03/19
206	PAPRO201900563	TUCUMÃ	MANOEL VARGAS LUCINDO	SESSÃO DE JÚRI	49,00	661,00	0,00	0,00	0,00	710,00	23/01/19	21/02/19	08/03/19
207	PAPRO201900564	SANTARÉM	JOSE RAFAEL ARAUJO MONTORIL	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.115,00	0,00	0,00	0,00	1.115,00	23/01/19	21/02/19	08/03/19
208	PAPRO201900566	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	20,00	0,00	0,00	1.150,00	1.170,00	23/01/19	21/02/19	08/03/19
209	PAPRO201900567	BRAGANÇA	LUIZ FLAVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	SESSÃO DE JÚRI	50,00	875,00	0,00	0,00	0,00	925,00	21/01/19	19/02/19	06/03/19